

ATA N.º 1

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas reuniu no edifício sede da freguesia de Ramalde, o júri inicial do IV Orçamento Colaborativo de Ramalde, designado em reunião da Junta de Ramalde de treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e um conforme proposta n.º 29/PRES/2021, estando presentes Pedro Manuel Pires de Lima Guerreiro, Presidente do Júri, e os vogais Maria Leonor César Machado de Sousa Botelho e José Mário Félix.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Definir os requisitos de admissibilidade de candidaturas;
- b) Definir os critérios de avaliação das candidaturas, bem como, a ponderação considerada para cada critério;
- c) Definir o critério de distribuição da dotação do Orçamento Colaborativo;
- d) Definir o prazo das candidaturas;
- e) Agendar a data de assembleia de cidadãos para eleição de duas pessoas singulares para integrar o júri, e respetivos suplentes, apresentação da shortlist e votação dos projetos;
- f) Redigir a comunicação de convite à população para participação no IV orçamento colaborativo;
- g) Definir o modo como a Assembleia de cidadãos se irá realizar em virtude dos condicionamentos causados pela pandemia da Covid-19.

No que se refere às alíneas a) a e) o júri elaborou e aprovou o documento público denominado de “Condições Gerais de Participação no IV Orçamento Colaborativo de Ramalde que se anexa à presente ata, na qual se fixam nomeadamente os critérios de admissibilidade e avaliação das candidaturas e ainda o critério de distribuição da dotação do Orçamento Colaborativo.

Relativamente ao que se refere a alínea f) e de acordo com o disposto no artigo 4.º n.º 2 do Anexo I do Orçamento Colaborativo - Condições de Atribuição do Apoio, o mesmo será divulgado através de edital que deverá ser publicado na página eletrónica da Junta de Freguesia de Ramalde e na página do Facebook, afixado na sua sede e divulgado através da lista dos endereços eletrónicos da autarquia. Esta tarefa deverá ser executada pelos serviços da Junta de Freguesia de Ramalde.

Relativamente à data da assembleia de cidadãos, na qual serão eleitos mais dois elementos para o júri

e respetivos suplentes e apresentada a shortlist dos projetos rececionados, o júri deliberou que a mesma fosse agendada para o dia 8 de março de 2022 para as 21h30.

No que se refere à forma para a organizar a seleção dos membros que irão integrar o júri final deste procedimento foi decidido proceder à abertura de pré-inscrições com data-limite o dia 3 de março de 2022.

Desta forma garante-se um prazo alargado para os interessados se inscreverem e em consequência permite-se que em tempo útil os serviços administrativos da junta possam elaborar atempadamente o boletim de voto a utilizar na assembleia de cidadãos, pois no mesmo deverá constar o nome dos cidadãos inscritos e menção que da lista deverão ser escolhidos dois candidatos.

Relativamente à forma como se irá realizar a Assembleia de Cidadãos, dada a imprevisibilidade de se prever a evolução da atual pandemia, bem como, as orientações que serão levadas a cabo pela Direção Geral de Saúde e Governo, á presente data, não é possível, tomar uma decisão definitiva relativamente à alínea g). No entanto ficam já pré-definidas duas possibilidades a votar em data próxima da realização da Assembleia de cidadãos.

- a) Sessão presencial em local que permita a presença de pelo menos 100 pessoas com o devido distanciamento e cumprimento as regras de ventilação e higienização

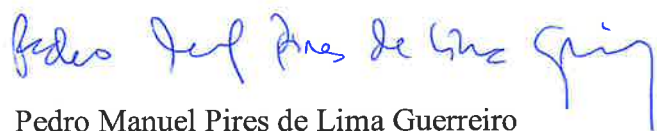
- b) Sessão mista no qual se prevê a presença limitada de cidadãos, respeitando o número de lugares da sala destinada ao efeito dentro dos limites impostos pelas normas de distanciamento definidas pela DGS e que cumpram as regras de ventilação e higienização. A ocupação deverá ser preenchida pela seguinte ordem: membros do júri, candidatos ao júri, ordem de inscrição dos cidadãos inscritos. Deverá ainda ser garantida a possibilidade de os cidadãos participarem remotamente na respetiva assembleia, devendo para o efeito ser publicitada a abertura e prazo limite para inscrição. Após a qual receberão respetivo link e senha de acesso.

Nesta hipótese deverá garantir-se a votação eletrónica e a respetiva verificação da identidade do cidadão que exerceu o seu voto.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

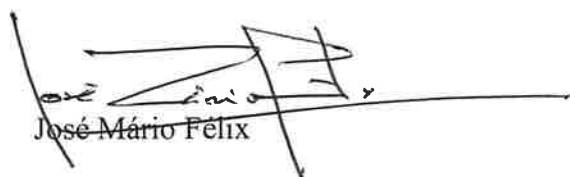
Anexos: a) Regulamento das Candidaturas ao IV Orçamento Participativo



Pedro Manuel Pires de Lima Guerreiro



Maria Leonor César Machado de Sousa Botelho



José Mário Félix